

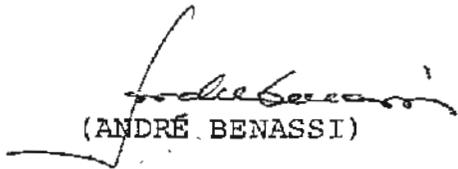


LEI Nº 2767, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ex-  
traordinária realizada no dia 18 de outubro de 1984, PROMULGA a  
seguinte lei:

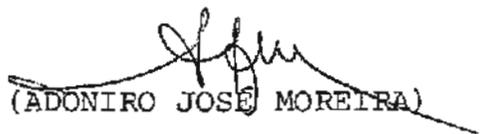
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a CASA DO -  
EVANGELHO, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurí-  
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do  
mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

accg.-